



LEI Nº 5.148, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

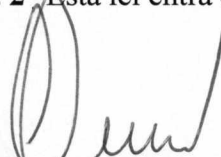
(Projeto de Lei Ordinária nº 199/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.583/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibitinga no dia dezanove de novembro de cada ano o "Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino".

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Ibitinga.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 18 de janeiro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

